

Praça Manoel Leite Lemos, 115 Telefone (0xx35) 3525-1522 CNPJ 17 894 064/0001-86 CEP 37910-000 Delfinópolis . MG

DECRETO nº 18 DE 22 de JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre o licenciamento da Prefeita Municipal de Delfinópolis/MG por período inferior a 15 dias e dá outras providências".

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS, Prefeita do Município de

Delfinópolis –MG, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, respaldadas pelo disposto no Art. 88, inciso I, "o", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando: o previsto nos artigos 66 e 67 da Lei Orgânica Municipal, que aduz sobre a possibilidade da Prefeita Municipal se afastar por um período inferior a 15 dias sem a permissão da Câmara e, por estar impossibilitada, temporariamente, de exercer o cargo que lhe foi atribuída por voto popular por estar infectada pela doença Coronavírus-COVID19;

Considerando: o previsto no §4º, do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, que traz a possibilidade de a Vice-Prefeita assumir em caso de licença da Prefeita Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica, a partir do dia 22 de janeiro de 2021, os deveres, obrigações e responsabilidades legais inerentes ao cargo de Prefeita Municipal de Delfinópolis, transferidos a Vice-Prefeita **MARIA BEATRIZ PINTO DE ALMEIDA**, que assumirá tais funções.

Art. 2º A Prefeita eleita retornará as suas atividades no dia 05 de fevereiro de 2021, a partir das 22h00.



Praça Manoel Leite Lemos, 115 Telefone (0xx35) 3525-1522 CNPJ 17 894 064/0001-86 CEP 37910-000 Delfinópolis . MG

Art. 3º A Prefeita em exercício fará jus a remuneração proporcional do subsídio de Prefeito, durante o período da licença.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Delfinópolis, 22 de janeiro de 2021

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL